ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2025 SENAC-DR/TO

DATA DA ABERTURA: 22/05/2025 **HORAS: 09:00 HS**

Aos vinte dois dias do mês de maio de 2025, às 09h05min, depois de transcorridos cinco minutos de tolerância, na sede do SENAC, situada na Quadra ACSUNO-10 (101 Norte), Avenida Teotônio Segurado, Lote 02, Edifício Fecomércio, 5º Andar, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, na cidade de Palmas, estado do Tocantins, reuniram-se o membros da Comissão Permanente de Licitação do SENAC designados pela Portaria "E" SENAC N.º 28/2024, presidida pelo Sr. Nicodemos Barbosa Neto, e seus respectivos membros, Sr.ª Thayla Adyla Aires Matos e o Sr. Hiago Naves Freitas e a Srª Andresa Maria Jorge Alves, para realização da Sessão Pública de Licitação visando a escolha da proposta mais vantajosa, representada pelo menor preço por item, em conformidade com Anexo I do Edital da referida Concorrência Pública nº 04/2025 que tem como objeto a **aquisição de equipamentos para atendimento do projeto "atualização do parque tecnológico do DR/TO", implantação da nova unidade operativa de Taquaralto – Palmas (laboratórios de redes, dentre outros espaços) e atendimento das atividades educacionais/administrativas do Senac no Estado do Tocantins.** Empresas participantes:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF/RG
1	CRP COMPUTADORES S.A	20.998.285/0001-09	Diogo Borges Oliveira	013.544.021-11
2	MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	55.880.713/0001-89	Alex de Souza Melo Cardoso	045.652.301-43
3	FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	14.268.740/0001-18	Regirlan Leite Silva	850.551.153-00
4	FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA	27.082.945/0001-56	Pedro Paulo Dantas Silva	017.962.991-38
5	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	18.944.251/0001-90	Leandro Marques da Silva	699.332.431-87

Dando sequência aos trabalhos, foi exposto pelo Presidente da comissão os termos do edital, não havendo nenhum pedido de esclarecimento ou qualquer tipo de impugnação, solicitou aos representantes das empresas presentes que apresentassem os seus credenciamentos. Ultrapassada essa fase, foi solicitado aos representantes à entrega dos envelopes de n. "01" documentos de habilitação e n. "02" das propostas comerciais. Dando continuidade, o Presidente da CPL procedeu com a abertura do envelope n. "01" documentos de habilitação, onde foram vistos e analisados pelos membros da CPL e os representantes das empresas presentes. Em seguida foi dada a palavra aos representantes para se manifestarem sobre a documentação de habilitação, não havendo manifestação.

As empresas com os representantes presentes renunciaram ao recurso da fase de habilitação. As empresas participantes foram habilitadas.

Dando sequência aos trabalhos, procedeu-se com a abertura dos envelopes "02 – Propostas comerciais" das empresas habilitadas, onde foram vistos e analisados pelos membros da comissão e os representantes das empresas presentes. Em seguida foi dada a palavra para se manifestar sobre as propostas comerciais, momento em que o representante da empresa CRP COMPUTADORES S.A alegou que as empresas FAS MARINO e WPI SOLUÇÕES, no item 5(tablet) não está ofertando na proposta carregador rápido e capa protetora. Relatou também que a empresa Full Tech não atendeu o edital, no item 5.1.1.4, pois O EQUIPAMENTO exige uma PCIe x4 de terceira geração e PCIe x16 de quarta geração e o equipamento ofertado só possui PCIe X-16 e PCIe X-1 adicionalmente o equipamento foi incorporado uma placa dispondo de mais interfaces USB, porém o item 5.1.7.4 exige portas nativas. Concluindo ainda, o equipamento não dispõe três interfaces usb 10 gb e uma de 20 gb, conforme o item supracitado. Também não foi ofertado pela FAS COMERCIAL E FULL TECH o software do intel V-Pro conforme item 5.1.2.11 e 5.1.2.12, não apresentou também a declaração de originalidade conforme o item 5.1.10.2, não ofertou teclado e mouse e, também, não atende ao item 5.2.16.9 referentes a retenção de disco ou disco criptografado, uma vez que a garantia lenovo premier não suporta esse serviço. O item 2 da FAS COMERCIAL e da FULL TECH não ofertou INTEL VI-PRO, declaração, teclado e mouse e, TAMBÉM, a garantia do equipamento não atende a retenção de disco, já o Item 4, conforme item 5.4.9.2 do edital , o equipamento ofertado não atende a detecção de intrusão de chassi, do botton cover detection e nem a garantia suporta a retenção de disco. Já os itens ofertados pela empresa FAS COMERCIAL, especificamente o item 6, não tem capacidade para uso de modo de paisagem e não foi ofertado suporte de chão(pedestal). Já o item 10 da referida proposta da empresa, não suporta função 3-d e não é tecnologia OLED ou QNED. O Representante da Full Tech manifestou também que a CRP não apresentou na proposta a URL do fabricante. O presidente da CPL informou aos presentes que o resultado das propostas será divulgado por e-mail e no site www.to.senac.br/licitacoes as empresas participantes em momento posterior à sessão, depois de realizada à análise técnica pela área solicitante. Não havendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a sessão pelo Presidente da CPL.

Nicodemos Barbosa Neto
Presidente da Comissão

Thayla Adyla Aires Matos
Membro da Comissão

Hiago Naves Freitas
Membro da Comissão

Andresa Maria Jorge Alves
Membro da Comissão

1 **CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 20.998.285/0001-09. Representante: Diogo Borges Oliveira. --
---

2 **MARINO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA** – CNPJ: 55.880.713/0001-89. Representante: Alex de Souza Melo Cardoso ----------
---
Alex de Souza Melo Cardoso

3 **FULL TECH SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** - CNPJ: 14.268.740/0001-18. Representante: Regirlan Leite Silva----------
---

4 **FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ: 27.082.945/0001-56. Representante: Pedro Paulo Dantas Silva----------
Pedro Paulo Dantas Silva
---

5 **WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ: 18.944.251/0001-90. Representante: Leandro Marques da Silva.----------
---